

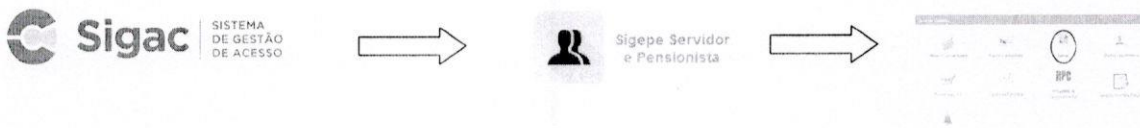


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220  
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: [gabinete.reitoria@ifrr.edu.br](mailto:gabinete.reitoria@ifrr.edu.br)

## COMUNICADO Nº 4/2018/DGP

### PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS – EXERCÍCIO 2019

1. Informamos que a programação anual de férias referente ao exercício 2019 poderá ser realizada até o dia 30/11/18 para os servidores que almejam marcar férias para início do gozo em janeiro/2019.
2. Solicitamos que cada servidor observe o disposto na Portaria Normativa Nº 1/GR, de 5/6/2018 disponível em <http://reitoria.ifrr.edu.br/gestao-de-pessoas/ferias-2019>, que estabelece as regras e os procedimentos a serem adotados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima para concessão, reprogramação, interrupção, indenização, parcelamento e pagamento da remuneração de férias de servidores.
3. Ressaltamos que a marcação de férias deverá ser solicitada por meio do SIGEPE, no módulo Férias Web. As homologações das férias serão feitas pela Autoridade de UORG de lotação do servidor.



4. Para acesso ao sistema o servidor deverá fazer login no SIGAC → SIGEPE Servidor e Pensionista → Férias, conforme exposto acima.
5. É importante deixar claro que para o primeiro período aquisitivo de férias são exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício no cargo, exceto para os servidores que ingressaram em cargo efetivo no Quadro de Pessoal do IFRR após pedido de vacância em outro órgão da rede federal, desde que já tenham cumprido o período de 12 meses no cargo ocupado anteriormente;
6. As férias podem ser parceladas em até três períodos, sendo para os técnicos administrativos e professores substitutos um total de 30 (trinta) dias e para os professores efetivos 45 (quarenta e cinco) dias.
7. Os professores deverão marcar o período de férias em conformidade com o calendário escolar 2019 do seu *Campus* de lotação.
8. O servidor integrante da carreira de Técnico Administrativo em Educação, vinculado ao Departamento/Diretoria de Ensino, poderá programar férias fora do calendário acadêmico, desde que não haja prejuízo das atividades.
9. **Frisamos que, para servidores que almejem iniciar o gozo das férias em janeiro/2019 o mesmo deverá marcá-las até o dia 30/11/2018.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220  
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: [gabinete.reitoria@ifrr.edu.br](mailto:gabinete.reitoria@ifrr.edu.br)

10. Informamos que a Coordenação de Cadastro ([cadastro.dgp@ifrr.edu.br](mailto:cadastro.dgp@ifrr.edu.br)) estará disponível para esclarecimentos de dúvidas, que porventura não possam ser dirimidas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*.

11. Colocamo-nos à disposição para mais informações e, desde já, agradecemos o pronto atendimento.

Boa Vista, 11 de outubro de 2018.

  
Jadinéa Leandro Leite  
Diretora de Gestão de Pessoas  
Portaria N.º 1.931/2017/GR/IFRR